

(RE) LEITURA DE INQUÉRITOS POLICIAIS: A MEMÓRIA DAS MÚLTIPLAS IDENTIDADES FEMININAS

As Cidades Paulistas, sociedade e cultura décadas 1920-40

REDING THE POLICIAL DOCUMENTS: THE MEMORY OF WOMEN'S MULTIPLE IDENTITIES

The São Paulo State cities, society and culture decades 1920-

40

CAMILA RODRIGUES DA SILVA¹

Resumo: O artigo objetiva identificar e analisar as múltiplas identidades femininas e as relações de gênero no cotidiano das cidades paulistas que compreenderam a circunscrição da Comarca de Bauru no período de 1910-1940, observando a dinâmica dos movimentos dos indivíduos inseridos em uma sociedade em formação, diante dos avanços e recursos implementados pelo complexo processo de mudança, modernização/ modernidade no sec. XX. Atento ao cotidiano, as práticas sociais e principalmente as relações de gênero que permitem observar singularidades de uma inserção feminina no espaço público, este, contribui para resgatar uma visão historiográfica da sociedade, com temporalidades heterogêneas, a partir da leitura de Inquéritos Policiais do período.

Palavras chaves: Inquéritos Policiais; Gênero; Cidades Paulistas; Memória.

Abstract: This article objective identify and analyze multiple female identities and gender relations in the quotidian of São Paulo cities that comprised the constituency of the district of Bauru in the period 1920-40, observing the dynamics of the movements of individuals in a society in formation, before the advances and the complex process of change, modernization/modernity in sec. XX. Mindful of the everyday social practices and especially gender relations that permit singularities of female inclusion in a public space, this contributes to rescue a historiographical vision of society with heterogeneous temporalities, reading from de policial documents oh the period.

Keywords: Policial Documents; Gender; São Paulo state cities; Memory.

1. Considerações Iniciais

O presente artigo objetiva identificar e analisar as múltiplas identidades femininas e as relações de gênero no cotidiano das cidades paulistas que compreenderam a circunscrição da Comarca de Bauru² no período de 1920- 1940, observando a dinâmica dos movimentos dos indivíduos inseridos em uma sociedade em formação, diante dos avanços e recursos implementados pelo complexo processo de mudança, de modernização/ modernidade³ no século XX. Observando as práticas sociais, revelando as especificidades da inserção feminina no espaço público, ampliando os estudos de Gênero⁴ no que se refere às distinções de classe, etnia, raça e geração. Contribuindo para a revisão historiográfica sobre a sociedade paulista, apontando temporalidades múltiplas, a partir da leitura e da análise de Inquéritos.

Optou-se por Bauru por ser uma cidade paulista situada no século XIX, na franja da expansão cafeeira, que se tornou importante entroncamento ferroviário⁵ e região estratégica político-militar a partir dos anos de 1930. Para tanto conta-se com a presença de uma vasta e rica documentação da Comarca de Bauru (Processos e Inquéritos) ainda pouco explorada disponíveis no Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica de Bauru (NUPHIS) e região- “Gabriel Ruiz Pelegrina. USC – Universidade Sagrado Coração”.

As fontes jurídicas no caso, os Inquéritos Policiais⁶ são considerados a primeira fase do processo criminal, a porta de entrada dos elementos e diligências e de negociações da justiça, que evidenciam a presença de conflitos em suas origens, além de ensejar normas jurídicas e traduzir preceitos ou (pré) conceitos que na época eram amparados por discursos médicos. Olhar mais perto os Inquéritos Policiais em sua perspectiva hermenêutica resguarda-nos de sua materialidade, fornecendo-nos indícios valiosos sobre como as mulheres (re) criaram e assumiram distintos comportamentos diante das normas impostas pelas relações de poder que avançavam com a expansão cafeeira.

1. Fontes Documentais: Inquéritos Policiais

Para a melhor compreensão da fonte utilizamos a análise realizada pela autora Keila GRINBERG (2009)⁷, na qual apresenta-nos alguns procedimentos necessários para quem pretende estudar fontes policiais. Devemos identificar o assunto que será tratado no documento, tendo a preocupação também, de entender a sua lógica de constituição juntamente com as regras que lhes são próprias compreendendo o que é considerado crime no tempo histórico estudado e como se dá o andamento da investigação criminal jurídica.

Portanto as fases legais de um Inquérito Policial são: *conhecimento do fato*, por queixa se for uma ação privada ou por denúncia do Ministério Público se for uma ação pública, *instauração e envio* para o cartório; *diligência* em que são coletas e construídos os elementos capazes de formar uma prova de acusação; e *relatório* sobre as informações coletadas pela autoridade de policial durante o procedimento administrativo- informativo, com pedido de arquivamento para o Ministério Público ou instauração da ação penal.

A estrutura organizacional dos inquéritos analisados dentre o período de 1920 1940, se apresenta da seguinte forma: 1- a capa, com a data do inquérito, o tipo de auto, o nome do réu e a autuação contendo a data por extenso e a nome do escrivão que datilografou os inquéritos; 2- a portaria, onde é elaborado um pequeno resumo dos motivos que levaram as queixas contendo o nome da vítima e do acusado, a data e o nome do delegado que assumirá o caso; 3- depoimento da vítima; 4- depoimento das testemunhas e indiciado; 5- e relatório final do delegado da policia.

Nas duas visitas ao núcleo foi possível realizar um mapeamento de 108⁸ Inquéritos Policiais, dentre estes, percebemos a presença da figura feminina como vítima e/ou como indiciada em 73 casos, percebendo as especificidades dessas mulheres. Estas tantas Hildas, Lauras, Marias, Levinas, Gregórias, Dionizias, Therezas, Mafaldas Palmiras, Anas, ousaram desmistificar comportamentos femininos e privados restringidos ao lar, observando-os em diversas situações do cotidiano que iam “de encontro” com aqueles veiculados pela ideologia dominante.

Faremos a partir dessa análise “micro” às fontes documentais entendendo a estrutura e constituição, um olhar voltado a analisar momentos históricos específicos, relações sociais estabelecidas, observando assim, a história do local e dos múltiplos sujeitos, principalmente das mulheres.

Pretendemos como PEREIRA (2004), trabalhar com a fonte de modo a “secá-la”, conhecendo um pouco mais do cotidiano das personagens principais da nossa narrativa. Tais eram elas: domésticas, mães, esposas, menores de idade, analfabetas, lavadeiras, “decaídas⁹”... Assim como funcionara em Florianópolis das décadas de 20-40, Bauru deste mesmo período histórico encontrou nas fontes jurídicas uma maneira de normatizar a vida da população principalmente daqueles/as que (re) inventaram comportamentos e leis próprias de viver.

2. **Desonra *igual* a Casamento?**

Este Inquérito Policial tem início no dia 6 de julho do ano de 1938¹⁰ com denúncia a João Cosmo da Silva, que vinha a algum tempo nutrindo relações de namoro com a menor Laura Carvalho, de 15 anos, mantendo na porta da casa de sua mãe, relações sexuais, estuprando-a: “abusando assim da ingenuidade e ignorância da menor”. Sua mãe Mathilde Basílio declara-se perante a justiça, contando que sua filha saiu demorando a regressar. Foi então a sua procura presumindo que estivesse conversando com seu namorado João Cosmo. Horas depois, encontrou sua filha “fechada” com seu namorado dentro de um quarto. Este mandou que Mathilde entrasse, dizendo que sua filha já estava deflorada. Mathilde foi então, procurar a polícia para apurar a verdade e “reparar o mal” e a desonra que sofrera sua filha. Na declaração dada pela vítima, Laura de Carvalho expõe que seu namorado pediu para que ela declarasse às autoridades que havia sido deflorada por um ex-namorado, prometendo então que casaria com a jovem.

O exame de corpo de delito¹¹ foi realizado um dia após a data descrita acima, concluindo que a jovem fora deflorada. O exame de corpo de delito segundo (MENDES apud SALLES 1984 P. 192): é o conjunto de elementos sensíveis do fato criminoso, sendo aqueles princípios produtores que podem afetar os sentidos, isto é, que podem ser percebidos ou pela vista, ou pelo ouvido ou pelo tato ou pelo gosto ou pelo olfato.

Em meio a resposta positiva, houve a intimação do acusado João Cosmo de 24 anos, sabendo ler e escrever, solteiro, exercendo a profissão de radio telegrafista. Este manifestou seu desejo de casar com a menor, filha de sua lavadeira que namorava há 2 meses, contudo ao saber que Laura já havia sido deflorada¹² pelo seu ex-namorado “Antonio de tal”, desistiu do namoro e desprezou sua intenção.

Anexada ao IP encontramos a carta que a jovem escreve no dia 23 de junho de 1938 ao juiz de menores, alegando não ser João Cosmo o responsável pelo defloramento:

Bauru 23 de junho de 1938

Exmo Senhor

D. D. Dr. Juiz de menores

Tenho a infelicidade de levar a vosso conhecimento a seguinte:

Eu Laura de Carvalho sou menor de 15 anos, tenho pai, mãe, e ao mesmo tempo considero-me sem os mesmos porque eles nunca procederam, e por este motivo é que me acho na perdição.

Em 1937, quando eu em uma pensão na cidade de Limeira; na mesma data eu era aluna da escola profissional, e tinha como namorado um aluno da mesma escola por nome Antonio; Este aproveitando-se da minha inocência e do relaxamento da minha família com promessas de que se casaria comigo me infelicitou, dentro da própria escola manteve relações comigo durante o tempo que éramos alunos sendo que depois sai da escola passei a odiá-lo e não quero me casar com o mesmo.

Apesar de reconhecer o mal que ele me fez, não levei ao conhecimento de minha família.

Atualmente me acho aqui em Bauru com minha mãe morando na casa de uma irmã que não é casada, ao presente tenho como namorado um moço recentemente chegado aqui, por nome João Cosmo da Silva ao qual relatei toda a minha infelicidade o mesmo me pediu que levasse ao vosso conhecimento, e levarei ao conhecimento da minha mãe, por isso peço-vos para que se a mesma queira atribuir responsabilidade a este meu namorado João Cosmo.
V Excia já esta ciente que o mesmo é inocente em minha perdição.
Em 23-6-38 Laura de Carvalho.

Laura ao “burlar” com os ideais impostos pela sociedade republicana de mulher ideal que possui características respeitáveis como a preservação da virgindade, o ser mãe, dócil e submissa cujo principal índice de moralidade é sua fidelidade e sua facilidade de dedicação ao marido. A jovem justifica também, suas atitudes de “perdição” pela falta de assistência familiar, fugindo esta, do padrão de família tradicional. Contudo como inúmeras jovens da época, Laura pretende resgatar sua honra se redimindo dos seus “erros” com o casamento.

No primeiro momento são chamadas a depor cinco testemunhas, sendo quatro homens e uma mulher. Em sua maioria eram pessoas conhecidas do casal, ou conhecidas de apenas um dos dois envolvidos. Em todas as falas, encontramos testemunhos que referiam à vítima como “moça honesta” não possuindo “nenhuma referência desacrosa de Laura”. Tais testemunhos serão essencialmente importantes para o desfecho do auto.

Após serem ouvidas todas as testemunhas e os fatos serem analisados, no dia 20 de outubro de 1938, João Cosmo recebe um mandado de prisão, referente “às penas do artigo 268 combinado com os artigos 269 e 272 da Consolidação das Leis Penais”, ou seja, acusado de deflorar a moça.

No dia 29 de novembro do mesmo ano, a defesa de João Cosmo escreve ao Juiz. Esta utiliza de todos os recursos para degradar a moça, alegando ser esta desonesta, meretriz e sem escrúpulos, mantendo uma vida totalmente sem regras. Laura representava, por tal discurso, uma mulher/menina “ousada¹³”, fugindo dos padrões estabelecidos ao sexo feminino. Como a família possuía e ainda possui papel fundamental na consolidação da moral social, encontramos na defesa o seguinte dizer, comparando as atitudes de Laura com a conduta de sua mãe Mathilde e de sua irmã Floripes:

Mathilde Basilio era e é meretriz: Floripes Basilio, sua filha, seguiu-lhe as pegadas e é hoje a amante do antigo amante daquela; e Laura de Carvalho é a mesma que já em Limeira, vai com um colega praticar atos de pederastia dentro da latrina do colégio e a quem mais tarde se entregou, vindo as ser deflorada pelo rapaz, cujo nome sequer se lembrou de guardar... tão grande era o apego pela sua virgindade.

Ou ainda:

Convenhamos: causa asco folhear os autos e causa pena ver-se como a perversão social afeta os bons costumes e atenta contra a pureza da família.
Não será, porém a punição do R., que salvará a sociedade da delinquência e dos desregramentos que por aí campeiam.

Chegando ao final do IP, o juiz alega que não se pode tirar das provas destes autos nenhuma conclusão de ser Laura “desonesta, licenciosa, sem recato e sem pudor”. Condenando assim João Cosmo da Silva a cumprir a pena de 2 anos e 6 meses, bem como pagar os custos do processo e da taxa penitenciária no valor de 2 mil réis. Contudo para adequar-se e cumprir papéis sociais estabelecidos socialmente, e com isso manter a ordem da cidade que se encontrava em pleno desenvolvimento e expansão, o réu no dia 12 de dezembro deste mesmo ano recorre a sua sentença pedindo permissão para casar com a moça: “não só por livrá-lo da prisão, mas também por que o quer”. Apresentando no dia 14 do mesmo mês e ano, a certidão de casamento, pondo ponto final ao caso.

Ivonete Pereira (2004) reflete sobre a realidade de Florianópolis em um mesmo período histórico. Sua análise perpassa pelo cotidiano das mulheres florianopolitanas principalmente das “decaídas” que estavam inseridas em um contexto em que a grande maioria do setor público era comandada pelo sexo masculino, sendo as leis, normas e regras elaboradas e executadas por homens, inseridas também em relações desiguais que eram determinadas pela definição dos papéis sociais. Dentro da sociedade existia um projeto moral que era amparado pelas relações de gênero, no qual se valorizava a virgindade o casamento e a família. Pensando em Bauru, percebemos que tais padrões não são diferentes. A mulher “pública” era cruelmente julgada junto com a camada popular da sociedade, cujo papel da polícia era para “acalmar os ânimos” daqueles que ousavam contrariar a norma vigente.

Pensando ainda com PEREIRA podemos dizer que as camadas populares estavam incluídas somente no que se refere à moralização de seus atos, ao controle de suas práticas e costumes e com isso a adequação a proposta de desenvolvimento exigida.

3. Sociedade *versus* Suicídio

O próximo Inquérito Policial¹⁴ a ser analisado inicia-se no dia 26 de dezembro do ano de 1940. Na portaria, o motorista profissional, José Dainési, traz conhecimento que sua esposa Adélia Dainési, tentara suicidar-se, desfechando um tiro de garrucha contra o peito, já estando internada na Beneficência Portuguesa¹⁵, não havendo “Denúncia”.

José Dainési de 33 anos de idade, casado natural de Britas em SP, sabendo ler e escrever, é casado com a vítima, possui 2 filhos de sete e oito anos, é motorista profissional e trabalha com seu próprio caminhão, fazendo ponto de estacionamento na Praça Machado de Melo, conhecida por Estação Noroeste. No dia que ocorreu o fato, estava trabalhando e por volta das 14h foi chamado por seu vizinho, que avisou que sua esposa havia tentado suicídio, disparando um tiro de garrucha no peito. A garrucha que a vítima buscara na casa de sua mãe Maria Reis, pertence ao seu irmão Alberto Brunhares. Sua mulher de 8 meses para cá, tem se mostrado enferma, “regulando não muito bem de suas faculdades mentais, gastando muito dinheiro sem conseguir curá-la”, e não era de seu conhecimento o desejo de suicidar-se.

A esposa, Adélia Dainési de 28 anos, casada natural de Itapuí SP, realiza sua declaração ainda no hospital. Justifica seu ato pelo fato de se achar muito doente e sem esperança de cura, tendo dado ao seu marido muitos gastos. Foi à casa de sua mãe e sem que ninguém a visse pegou a garrucha, que se achava pendurada na parede e foi para a casa. A cerca das 14h, com receio que “seus aborrecimentos recrudescessem ainda mais”, tomou dessa arma e com ela fez contra si um disparo, que atingiu o canto esquerdo do peito. Ao ouvir um barulho, um de seus filhos se pôs a gritar, vindo ao local, muitos vizinhos. Ao final de seu depoimento declara que “procedeu de livre e espontânea vontade”, sem a intenção em momento algum acusar seu marido, que apesar de pobre a trata muito bem.

No mesmo dia que inicia o IP realizaram o corpo de delito em Adélia. Este acusou, é obvio que houve ofensa de garrucha e a arma fora apreendida.

As três testemunhas ouvidas sendo duas mulheres e um homem, todos vizinhos do casal, possuem mais ou menos o mesmo discurso. Declaram que oito meses antes da data do ocorrido, Adélia vinha queixando-se de sua moléstia e falava sempre em suicídio. Para eles/as, a “vítima” estava com suas faculdades mentais abaladas e por isso proferia várias bobagens. Quanto a sua conduta nas relações familiares, os discursos também são parecidos e relatam que o casal sempre teve convívio harmonioso dentro do casamento e que se davam muito bem.

A esposa, “vítima de si mesma”, interioriza toda a pressão moral e social de esposa não ideal, no momento que esta oferece muitos gastos ao seu marido trabalhador, contrariando o papel aceitável da época, cuja mulher deveria ser companheira, dócil, e não oferecer nenhum gasto a mais para o esposo. Sua subordinação chega ao ponto de atentar contra sua própria vida, a fim de se redimir dos encargos errôneos.

A sociedade representada pelas testemunhas, ao mesmo tempo em que exprime indignações por tal ato, não havendo motivos por cometê-lo, sendo seu esposo um bom pai, companheiro e trabalhador, justificam-no por Adélia sofrer de doenças mentais e como ponto regulador das despesas extras ao marido.

No dia 31 do mesmo mês, é expelido o relatório final pelo Delegado Adjunto Benjamin de Oliveira Abbade, declarando que Adélia, “aborrecida e atormentada por estar enferma e julgando incurável seu mal, lançou mãos de uma garrucha, desfechando um tiro sobre o peito, não estava muito certa do juízo”. Sendo o auto averiguado foi remetido ao Juiz de Direito.

Como em tantos outros, provavelmente fora arquivado. A nós só nos resta olhar suas entrelinhas e refletir sobre o motivo que levou ao não prosseguimento do caso pensando o que sofrera Adélia e quais seus verdadeiros motivos para chegar ao ponto de colocar o esposo em um patamar extremamente elevado atentando contra sua própria vida.

4. (In) Fidelidades e (Des) honras

O presente IP¹⁶ foi instaurado no dia 19 de agosto do ano de 1930, categorizado como Lesão Corporal. A denúncia foi feita contra Irineu Cruz que por suspeitar da infidelidade de sua esposa Jacy Rodrigues deferiu-lhe golpes com um canivete.

Jacy Rodrigues uma jovem de 21 anos, casada, doméstica, natural de Ventania SP, alfabetizada, realizou suas declarações ressaltando a incapacidade de seu esposo de ser um bom chefe de família e um bom marido¹⁷ apresentando vícios em bebidas, jogos de azar e “farras” noturnas, características essenciais para um mau comportamento masculino. Conta que o mesmo se embriaga diariamente e passa noites fora, esbanja o dinheiro no jogo e nas farras. Com suspeitas que Irineu estivesse em alguma casa de *tavolagem* saiu a sua procura, não o encontrando voltou para casa, este, embriagado estava a sua espera, sacou um canivete desfechando-lhe vários golpes.

Irineu Cruz de 30 anos, casado, comerciante, utiliza do discurso moral e honroso para justificar seus atos apontando a suspeita da infidelidade da sua esposa. Em seu depoimento expõe que havia presenciado cenas amorosas entre ela e o vizinho Estevam, desfechando-lhe canivetadas. Assim como Andrea Borelli ressalta, a infidelidade feminina, comprovada ou não, atinge diretamente a honra do marido ou namorado:

“esta ideia de uma honra extrema regrado a sexualidade feminina é uma normatização imposta por uma sociedade masculina, que hierarquiza os gêneros e justifica a desigualdade e a violência”. (Idem P.56)

Assim a honra masculina estava ligada a ideia que o corpo feminino e o seu comportamento estavam submetidos ao ser masculino. A fidelidade garantia a estabilidade do casamento e proliferação da prole. As boas moças eram complementares ao padrão de masculinidade ideal.

No depoimento anteriormente citado, aparece a figura de um terceiro envolvido: Estevam Daniani Filho de 33 anos declara que estava em sua residência e ouviu barulhos. Dirigiu-se em companhia de sua esposa a casa de Irineu Cruz onde viu sua senhora ferida. Irineu suspeitava que sua esposa mantivesse relações com o declarante. Sobre Irineu, Estevam pontua:

“esse indivíduo que não tem profissão definida na sociedade, é um péssimo chefe de família, sonogando todos os recursos precisos para a manutenção de sua família”¹⁸.

No rol das testemunhas¹⁹ apresenta-se apenas uma mulher como depoente, Abigail Rodrigues de 16 anos, irmã da vítima que confirma o depoimento de Jacy reforçando a frequente embriaguez de seu cunhado, todas as outras testemunhas, homens, também a mencionaram. Segundo BORELLI:

O álcool era o pior dos vícios e que os homens deviam evitar esta “armadilha” do espírito emotivo. O alcoolismo era degradante para o homem e causava a desestruturação da família. (Idem P. 160)

No desfecho do caso, Irineu não conseguiu provar a sua inocência. Jacy apesar de suas “suspeitas” de infidelidade, conseguiu superá-las através do mau comportamento de seu cônjuge que ao embriagar-se diariamente e não cumprir com as funções de esposo e pai foi condenado e ao pagar fiança de duzentos mil réis foi liberado.

A violência masculina educava as mulheres, em especial as esposas, a afastarem-se dos outros homens agindo segundo uma determinada prática social que possibilitava o homem a “*lavar sua honra com o sangue*” e se precaver de ser “*cornio*”. (BORELLI 1999). Visava também colocar as mulheres dentro dos limites do feminino ideal e reforçava para o homem seu espaço de ação enquadrando-o no também ideal perfil de masculinidade.

5. Considerações Finais

Nos processos em geral, podemos perceber histórias de amor, de casamento, de amálios, de sexo e gravidez antes do casamento, de novas uniões conjugais, etc. Podemos acompanhar a opinião e intervenções de vizinhos, parentes, patrões, colegas de trabalho, enfim, se desvela uma rede de sociabilidade a partir dos casos, fazendo com que as informações circulassem localmente.

Assim como ressalta VIEIRA (2007), a procura da justiça pelas mulheres, não está relacionada a garantia de seus direitos, sua autonomia em relação a sua sexualidade e casamento, e sim, o predomínio da família. Nos quais observava-se estratégias por parte dos juristas para difundir o ideal de família nos julgamentos, absolvições e condenações reafirmando as assimetrias das relações de gênero.

As mulheres encontravam maiores dificuldades em produzir um discurso a seu favor, tendo que provar sua honestidade, principalmente se tratando da sua vida sexual, enquanto que os indiciados relacionavam-na ao trabalho.

Ao analisar as fontes documentais percebemos a quantidade de casos referentes a violência contra mulheres, seja por “Lesão Corporal, Estupro e Defloramento”, quanto pela violência simbólica²⁰ representada pelo discurso da justiça, dos médicos e da sociedade em geral que por si só, elaborava maneiras de coerção e manutenção de atitudes patriarcais.

Trazendo as análises para os dias de hoje, percebemos que pouca coisa mudou. Os sujeitos, principalmente as mulheres, não encontram na lei respaldo para garantir os seus direitos de cidadã, mesmo existindo uma lei (Lei Maria da Penha/2006²¹) que juridicamente garanta-os. Ao procurar atendimentos especializados, recebem tratamentos (in) humanizados por parte dos/as agentes que não recebem uma formação adequada para lidar com as vítimas de violência que chegam a esses espaços totalmente fragilizadas. Assim os procedimentos que são necessários para queixar-se do agressor até sua sentença final, auxilia na (re) vitimização dessas mulheres que acabam desistindo do processo judiciário.

Observamos que apesar dos dados e análises coletados serem referentes à algumas décadas atrás deixando-nos indícios claros de como a sociedade refletia na vida das mulheres da época, com discursos moralizantes estabelecendo padrões a serem seguidos e ainda a presença de inúmeros casos de violência contra às mulheres que simplesmente cruzavam-se despercebidos na justiça, notamos que no hoje não é diferente.

Pontuamos que ao analisar o contexto histórico da luta das mulheres fica evidente que depois de muito esforço, aos poucos “mulheres do lar” conquistam seu espaço na área profissional, acadêmica e sexual, rompendo com a idéia de mulher “dedicada” que deveria

servir ao lar, aos filhos e ao marido este sempre lembrado como a figura do homem “trabalhador”. Mesmo adentrando ao espaço público e quebrando alguns estereótipos e comportamentos, a tão idealizada igualdade entre os sexos ainda se encontra distante.

Nos últimos meses acompanhamos na atual mídia brasileira um “bum” de reportagens²² abordando violências que sofreram inúmeras mulheres, sejam estas donas de casas ou artistas, acabando infelizmente tragicamente. Percebemos também que tais casos além de silenciados, não encontram respaldo suficiente da justiça na qual deveria esta, servir para punir devidamente seus respectivos autores, mesmo tendo uma lei que garanta tais direitos.

No hoje, mudou apenas as formas de agir, as sutilezas então mais gritantes, é preciso um olhar mais minucioso para se perceber as assimetrias. Os esposos “até deixam suas esposas trabalhar”, pois o contexto é diferente, agora para sustentar o lar e os filhos é preciso que as mulheres saiam do conforto dos seus lares. Apesar da aparência igualdade, ainda as mulheres recebem menores salários, estão pressas aos cuidados do lar e dos filhos, encontram menos chances de crescimento profissional, não possuem direitos sobre os seus corpos, são representadas (principalmente pela mídia) como a delicadeza, o amor e carinho em pessoa e ainda são gravemente violentadas fisicamente e/ou simbolicamente sem receber assistência e/ou a punição de seus agressores que são na maioria dos casos, seus esposos, namorados, pais, irmãos...

Bibliografia

CHALOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Ed. Brasiliense, 1986

DIAS, M. **Teoria e método dos estudos feministas: perspectiva histórica e hermenêutica do cotidiano**. In COSTA, A; BRUSCHINI, C. (Org.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p.39-53

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996.

_____ **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GOMES, Angela Maria de Castro. **Notas sobre uma experiência de trabalhos com fontes. Arquivos privados e jornais**. Fundação Getúlio Vargas, Instituto de Direito Público e Ciência política / Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC. Trabalho apresetnado no X Simpósio da ANPUH, Niterói RJ, julho 1979

GRINBERG, Keila. Processos Criminais - A história nos porões dos arquivos judiciários. IN: **O Historiador e suas fontes**. Carla Bassanezi Pinsky e Tania Regina de Lucas (orgs.) – São Paulo: Contexto 2009

NORONHA, E. Magalhães, 11906-1982. **Curso de direito processual penal/** E. Magalhães Noronha, - 20. Ed. / atualizada por Adalberto José Q. T. de Camargo Aranha. – São Paulo: Saraiva, 1990.

PEDRO, Joana Maria. **Mulheres honestas e mulheres faladas**. Florianópolis, Editora da UFSC, 1994

PERROT, M. *Mulheres Públicas*. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.

POSSAS, L. M. V. *Mulheres, Trens e Trilhos: modernidade no sertão paulista*. Bauru: EDUSC, 1997.

_____. *Reverendo a história das cidades paulistas: a inserção feminina e a (re)leitura do cotidiano*. In: Esboços Revista do Programa de Pós- Graduação em História da UFSC. Florianópolis: n° 17, p. 57-73 2007.

_____. *As fronteiras do Oeste Paulista: ocupando sertões, fundando cidades e (re)fazendo a história do lugar*. In: Maria Alice Setubal. (Org.). Terras Paulistas: trajetórias contemporâneas. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008, v. 1, p. 10-186.

_____. *Gênero, mulber e mulheres: aprimorando ferramentas e retomando narrativas em outro tempo*. In: Antonio Celso Ferreira, Holien Gonçalves Bezerra e Tania Regina de Luca. (Org.). O historiador e seu tempo. São Paulo: Editora da UNESP, 2008, v. 1, p. 7-235

PRIORI, M. D. (org) *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997.

RAGO, Margareth. *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

SALLES JÚNIOR, Romeu de Almeida. *Inquérito Policial e Ação Penal: indagações, doutrina, jurisprudência, prática* / Romeu de Almeida Salles Júnior. – 4. Ed ver., ampl. e atual. pela Lei n. 7.209, de 11-7-1984. – São Paulo: Saraiva, 1986.

SCOTT, J. W. G. Gênero uma categoria útil de análise histórica. In: Mulher e realidade. Porto Alegre. v.16. n° 2, julho/dez, 1990.

SEVCENKO, N. (org.) **História da vida privada no Brasil República: da Belle Époque à Era do Rádio**. São Paulo: Cia. das letras, 1998.

SILVA, H. R. A história como “ a representação do passado”: a nova abordagem da historiografia francesa. IN: CARDOSO, C. F. e MALERBA, J. (org.) **Representações: contribuição a um debate transdisciplinar** p. 81 a 97. Campinas: Papirus 2000.

SOIHET, Raquel. *Mulheres Ousadas e Apaixonadas – uma investigação e processos criminais cariocas (1890-1930)*. IN: Revista Brasileira de História n.18. A mulher e o espaço público. ANPUH MCT, CNPq 1989. P. 199-216.

¹ Graduanda do 4º ano no curso de Ciências Sociais UNESP campus de Marília. Bolsista CNPq/PIBIC período 2009/11. Pesquisadora do Laboratório Interdisciplinar de Estudos de Gênero (LIEG) UNESP Marília e participante do grupo de Pesquisa Cultura & Gênero UNESP/ Marília.

² A Comarca de Bauru foi criada em 16 de dezembro de 1910, que era composta por Bauru, cidade sede, e pelos distritos de Penápolis, Pirajuí, Piatan, Miguel Calmon, Jacutinga, Prata e Avaí. A partir de 1919 com a criação da Comarca de Pirajuí, sua extensão territorial foi alterada passando a compreender os municípios de Bauru e Avaí.

³ O complexo e contraditório processo de “modernização/ modernidade” foi vivenciado pelas cidades paulistas a partir de categorias consideradas fenômenos históricos decorrentes da industrialização/urbanização iniciada com a I Revolução Industrial. A “modernização” está mais associada à difusão material, pelo advento de tecnologias e seus efeitos políticos. A “modernidade” vem associada no campo das mentalidades, das mudanças no estilo e organização da vida social, das concepções diante do mundo, dos valores e atitudes das pessoas. Ambos os processos revelam situações em tempos históricos não homogêneos, vivenciados por indivíduos em ritmos simultâneos e distintos.

⁴ Utilizamos, dentre outros, o artigo de uma autora francesa chamada Marie-Victoire Louis **“Diga-me: o que significa Gênero?” (2006)** demonstrando suas variadas nuances em pesquisas atuais na área da ciência social e no campo político. Na página 04 ela pontua: “Li ser necessário distinguir sexo e gênero, que o gênero coincide com o sexo, que o gênero produz o sexo, que o gênero se cola ao sexo antes mesmo que o sexo exista realmente, que o sexo dos indivíduos se transforma em gênero; que havia efeitos perversos na distinção entre sexo e gênero; que o sexo não exprime o gênero, mas também que o gênero não exprime o sexo; que o gênero desnaturaliza a diferença entre os sexos; que é preciso desnaturalizar a ligação entre sexo e gênero; que o gênero constrói o sexo biológico; que o gênero não é a consequência do sexo biológico...”

⁵ Em 1905 surge a primeira Estrada de ferro da Cidade de Bauru: Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB); em 1906 é instalada na cidade a Terminação Ferroviária da Estrada de Ferro Sorocabana;

E em 1910 a Terminação Ferroviária da Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

⁶ Inquérito Policial segundo o Código Penal Brasileiro de 1940, é todo procedimento policial destinado a reunir elementos necessários a apuração da prática de uma infração penal. Seu objetivo é coletar informações sobre a autoria de um fato ocorrido e sua materialidade, e sua função é servir de base ora acusação no processo penal. Por ser uma peça informativa do Código Penal Brasileiro, o inquérito policial não tem a legitimidade da jurisdição, cabendo ao Estado por meio do processo jurisdicional, o julgamento da infração penal e sua autoria.

⁷ GRINBERG, Keila. Processos Criminais - “A história nos porões dos arquivos judiciários” IN: O Historiador e suas fontes. Carla Bassanezi Pinsky e Tania Regina de Lucas (orgs.) – São Paulo: Contexto 2009.

⁸ Os 122 casos encontram-se divididos da seguinte maneira: I- casos que aparecem a figura do masculino como vítima e/ou indiciado totalizando 35 Inquéritos Policiais, dos anos de 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1931, 1933, 1935, 1936, 1937, 1938 e 1939 com 15 casos de Lesão Corporal, 1 Rapto, 4 de Ferimentos Leves, 4 casos de Suicídio, 2 de Achada de Cadáver, 1 de Acidente no trabalho, 2 caso de Estelionato, 1 caso de Vadiagem, 3 Concordata, 1 Falência e 1 caso de Furto; II- casos que aparecem a figura do feminino como vítima e/ou indiciada que não foram fotografados totalizando 26 casos; III- casos que aparecem a figura do feminino como vítima e/ou indiciada que foram fotografados totalizando 47 casos.

⁹ Ivonete Pereira em seu livro “As Decaídas – Prostituição em Florianópolis (1900-1940) Ed. Da UFSC, 2004, usa esse adjetivo para referenciar as prostitutas de Florianópolis daquele período. Eram consideradas como empecilhos para o crescente desenvolvimento e urbanização proposto pela ordem burguesa dominante, cuja presença dificultava a realização da “limpeza moral” da cidade. “Decaída era a sua imagem, sua figura sua vida”...

¹⁰ IP número 11909; caixa 783; ano: 1938; Sumário Crime Estupro/defloramento; 73 páginas; Armando Azevedo como escrivão e Doutor Oscar Fernandes Martins como Juiz de direito.

¹¹ As estruturas dos Exames de Corpo de Delito encontradas seguem a seguinte forma: Data; local; nome da autoridade policial; nome dos doutores que realizaram o exame e nome da paciente. Dentre os quesitos estão: 1º si houve defloração; 2º qual o meio empregado; 3º si houve cúpula carnal; 4º si houve violência para fins libidinosos e 5º qual o meio empregado, si força física, si outros meios que privassem a mulher de suas faculdades, e assim da possibilidade de resistir e defender-se.

¹² Defloração, aqui entendido como crime sexual que foi previsto

no Código Penal Republicano de 1890, no artigo 267, como ato de “deflorar mulher de menor idade empregando sedução, engano ou fraude” (BRASIL, Código Penal, 1908, p.533).

¹³Raquel Sohiet utiliza dessa expressão para descrever as mulheres que na década de 20 no Rio de Janeiro “reagiram aos seus desenganos, às suas frustrações, e de forma extrema, ao contrário à resignação delas esperadas, revelando variadas formas de resistência à incorporação dos padrões que lhes pretendiam impingir, em que pese o ônus daí decorrente”

¹⁴ IP referente a “ Tentativa de Suicídio”; caixa 792; nº 12029; nº de páginas: 16. Escrevente: Vicente Puglia, tendo como Delegado Adjunto Benjamin de Oliveira Abbade.

¹⁵A idéia de formar uma Sociedade Beneficente Portuguesa em Bauru surgiu no início do século XX a partir de reuniões que aconteciam em uma casa situada à Rua Batista de Carvalho, onde os imigrantes portugueses moradores da cidade se encontravam para falar de assuntos diversos. Em 1914 foi fundada a primeira Sociedade Beneficente Portuguesa de Bauru, que funcionava em uma pequena casa à Rua Virgílio Malta. Com o tempo o espaço tornou-se pequeno e houve a necessidade de um local maior. O grupo então comprou uma casa maior, mas esta não chegou a ser utilizada, pois a diretoria tinha um sonho maior, o de construir um hospital. Foi oferecido a eles um terreno localizado nos Altos da Cidade, excelente para a construção do tão sonhado hospital a preço razoável. Conseguiram comprar o terreno, e através do cônsul português, adquiriram o projeto para a construção, de autoria do arquiteto português Ricardo Severo. Após três anos de construção, o hospital é inaugurado no dia 10 de junho de 1928. Disponível em: <http://beneficiabauru.com.br/historia.php>

¹⁶ IP número 11447 caixa 761 ano 1930.

¹⁷ Andrea Borelli em seu livro: “*Matei por amor: as representações do masculino e do feminino nos crimes passionais*” (1999) utiliza a expressão “bom marido” ao mencionar o padrão de masculinidade considerado adequado para o homem casado: trabalhador, provedor, honrado, disciplinado e racional.

¹⁸ IP número 11447 caixa: 761 ano: 1930.

¹⁹ Testemunha é a pessoa incumbida de narrar ou descrever o fato em todas as suas circunstâncias geralmente pelo que viu a qual chamamos de testemunha visual, ou ouviu chamada testemunha de oitiva. Quando a testemunha é chamada a depor, deve narrar aquilo que sabe e percebeu sem dar opinião ou pareceres sobre o caso.

²⁰ Bourdieu (1989) enfatiza que o poder simbólico é um “poder invisível o qual se pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem.”P.7-8

²¹ A Lei Maria da Penha foi criada em 2006, e protege as mulheres da violência doméstica que cause morte, lesão, sofrimento físico (violência física), sexual (violência sexual), psicológico (violência psicológica), e dano moral (violência moral) ou patrimonial (violência patrimonial). Essa lei representa um avanço na legislação brasileira. Entre as inovações legais está a impossibilidade de a vítima retirar a queixa de agressão, a menos que isso seja feito perante o juiz em audiência. Disponível em: www.planetasustentavel.abril.com.br.

²² Podemos citar dois grandes acontecidos recentemente. O primeiro é caso da modelo Eliza Samúdio que foi morta esquartejada, sendo o principal suspeito e arquiteto do crime o ex- goleiro do Flamengo Bruno. Eliza Samúdio foi amante do goleiro com quem Bruno teve um filho. Muito se diz que o motivo principal era o pagamento da pensão alimentícia que o goleiro precisaria pagar à Eliza, tendo em vista que a vítima tinha feito um exame de DNA que provavelmente iria comprovar a paternidade. O caso conta com fatos extremamente covardes de agressão contra Elizia. A mídia inicialmente falou muito a respeito do caso,

porém, após alguns meses do acontecido parece que o caso caiu no esquecimento como tantos outros. O segundo caso foi a morte da advogada Mércia Nakashima que teve seu corpo encontrado em uma lagoa sendo o principal suspeito, seu ex-namorado, o ex policial Mizael Bispo. A polícia investigou e constatou que Mizael Bispo de Souza teve participação no crime, e é o principal suspeito de executar a ex-namorada. Depoimentos de um frentista de posto apontam para o envolvimento do ex- policial que se encontra preso. O carro de Mércia foi encontrado ao lado de uma lagoa, onde posteriormente foi encontrado o corpo da advogada, desde então essa investigação teve muitas reviravoltas e ainda não sabemos qual será seu fim.